

Lei nº 478, 13 de outubro de 2009.

“DENOMINA O ANTIGO PRÉDIO DA CASA DE BOMBAS DE ÁGUAS DESSE MUNICÍPIO DE – **MIRANTE DAS ÁGUAS NATÉRCIO DANTAS DE FARIA**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o antigo prédio da Casa de Bombas de Água, localizada às margens do Rio Espinharas de “**MIRANTE DAS ÁGUAS NATÉRCIO DANTAS DE FARIA**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de outubro de 2009.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal